



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 079/2026

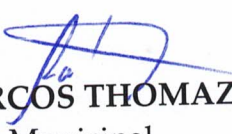
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Resolução CMS nº 023, de 14 de outubro de 2025**, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1406 – Custeio dos Serviços de Média Complexidade. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 079/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1406 – Custeio dos Serviços de Média Complexidade.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme Resolução CMS nº 023, de 14 de outubro de 2025, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:



Fonte.: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 17 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício n.º 034/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 16 de março de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio dos serviços de Média Complexidade**, conforme Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS – Paranatinga-MT (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**
PESSOA JURIDICA:.....R\$ 200.000,00

Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 200.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025



Ofício N.º XXXX/2025/GAB/SMS/PTGA

Paranatinga-MT, 08 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

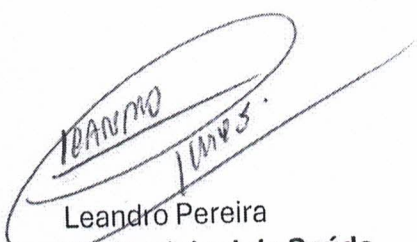
Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços média complexidade ao município de Paranatinga-MT.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Paranatinga-MT, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Atenciosamente,


Leandro Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT



Anexo - I

Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS – Paranatinga-MT			
1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA			
Nome Prefeito: ANTONIO THOMAZINI			
CNPJ da Prefeitura: 15.023.971/0001-24		E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov	Telefones: 6635733119
Endereço: Av. Brasil Nº 1900			
Bairro: Centro	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Mandato Início: 01/01/2025	Término: 31/12/2028	Identidade: 507427 SSP/MT	CPF: 361.444.951-34

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome Secretário de Saúde: Leandro Pereira Peres			
Mandato Início: 10/03/2025 Término: 31/12/2028			
CPF: 009.779.511-97		Identidade: 17340055 SSP MT	
Endereço: RUA DOIS, 116 - QUADRA 4 LOTE 10			
Bairro: JD IPÊ Florido	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Telefones (incluindo celular e fax): 66 9665-0913		Endereço eletrônico (e-mail): administrativo.saude@paranatinga.mt.gov.br	

3. OBJETIVO DO PROJETO
Este projeto prevê a destinação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão utilizados para o custeio dos serviços de média complexidade ofertados pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. O recurso tem como finalidade fortalecer a estrutura assistencial do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população nas áreas que demandam maior especialização e suporte técnico.

4. JUSTIFICATIVA
O recurso será destinado ao custeio dos serviços de média e alta complexidade, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, por meio do Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga. A aplicação dos valores será voltada à aquisição de serviços médicos especializados, como consultas e exames, visando ampliar tanto a qualidade quanto a quantidade dos atendimentos ofertados à população. Essa iniciativa busca reduzir significativamente as demandas reprimidas no âmbito municipal, promovendo



maior acesso aos serviços de saúde especializados para os 28.204 habitantes do município, conforme dados do IBGE/2024.

O Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga, registrado sob o CNES nº 4833236, oferece atendimentos ambulatoriais nas especialidades de Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Cirurgia Geral, sendo referência no cuidado especializado à saúde da população local.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- ☐ Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- ☐ Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- ☒ Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- ☐ Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Larissa Angélica Rosa da Silva

CPF: 003.954.111-81

Identidade: 3731402 DGPC GO

Endereço: Av. Brasil s/n

Bairro: Centro

Cidade: Paranatinga

Estado: MT

CEP: 78.870-000

Telefones (incluindo celular e fax): 66
9611 5331

Endereço eletrônico (e-mail):
Oalice.campos@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto destina-se ao atendimento da população 28.204 habitantes IBGE 2024 do município de Paranatinga- MT nos serviços ambulatorial.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 2403-1

Conta Nº: 24.940-8

CNPJ: 12.031.426/0001-91

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT



9. UNIDADE DE SAÚDE ATENDIDA/CNES

Centro de Especialidades Médicas de Paranatinga, CNES Nº 4833236



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria de Administração e Planejamento

10. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Anteater as demandas do custeio com serviços ambulatoriais e hospitalares municipais com serviços de Terceira pessoa jurídica. Será realizado monitoramento do projeto e prestado contas da aplicação dos recursos aplicado no RAG (Relatório Anual de Gestão)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.39.00.00 - Justificativa: contratação de serviços terceira pessoa jurídica para o atender as Unidades de Saúde dos serviços de Média Complexidade de Paranatinga/MT.	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00	-	200.000,00



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria de Administração e Planejamento

12. ASSINATURAS

Paranatinga, 08 de outubro de 2025.

Leandro Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 023, de 14 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n.º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, e da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 14 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS – Deputado Estadual Dr. Joao: recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, cumpre-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 14 de outubro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO

MARCOS

THOMAZINI:3

6144495134

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:3614449
5134
Dados: 2025.10.16
07:37:02 -04'00'

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca para as demandas sociais".

OFÍCIO 497/GDJJM/2025

Cuiabá de 15 dezembro de 2025.

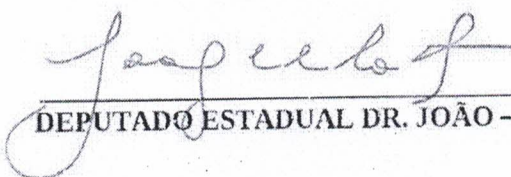
Assunto: Solicitação de apoio financeiro.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a destinação de recursos financeiros para atender a seguinte demanda:

BENEFICIADO	OBJETO	VALOR	SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	CUSTEIO NA SAUDE	200.000,00	SAUDE

Certo de contar com a valiosa contribuição desta Secretaria, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEPUTADO ESTADUAL DR. JOÃO - MDB

Ao senhor

FABIO GARCIA

Secretario Chefa da Casa Civil

Av. André Antônio Maggi, Lote 06, s/n, Setor A – CPA – CEP: 78.049-065 – Cuiabá – MT.

Fone: (65) 3313-6610 / Gabinete 118 – 1º andar

Web: facebook.com/drjoaomt E-mail: gabinetedrjoao@al.mt.gov.br / imprensadrjoao@gmail.com



USUÁRIOS EXTERNOS

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **EXTERNOSCAP2025331236**

Número do Protocolo: **qLLC4F9cDP**

Data/Hora: 17/12/2025 12:18:32

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=qLLC4F9cDP>

Protocolo de Transferência

De: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GABINETE DO DEPUTADO DR. JOÃO-Salvador Santos Pinto
Para: GABINETE DO SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL
Data: 17/12/25 12:18:51

Documento(s)

Número	Documento			Última Movimentação			Atendente		Descrição
	Data	Lotação	Pessoa	Data	Lotação	Pessoa	Lotação	Pessoa	
<u>EXTERNOS-</u> <u>CAP-</u> <u>2025/331236-</u> A	17/12/25			17/12/25	EST- DRJOAO	EXTERNOS7961549	GSCCC		CONFIDENCIAL

Recebido em: ____/____/____ às ____:____

Assinatura do Servidor